

**Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos**  
**Curso de Licenciatura em Enfermagem 2023/2027**

**EDITAL**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro de 2016 e de acordo com o regulamento do concurso especial de acesso e ingresso no Curso de Licenciatura em Enfermagem para maiores de 23 anos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologado a 23 de dezembro de 2022 e disponível em [www.esel.pt](http://www.esel.pt), encontra-se aberto o concurso para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos, a ter início a 9 de janeiro de 2023.

**1. Candidatura:**

1.1. Podem candidatar-se às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

1.1.1. Considera-se titular da habilitação de acesso ao ensino superior quem tenha realizado e obtido aprovação nas provas de ingresso para o curso superior onde pretende ingressar ou que reúna condições para ingressar através de outro regime ou concurso especial de acesso, ou nas demais situações legalmente previstas.

1.2. Estão excluídos candidatos que se encontrem matriculados no ensino superior, independentemente da área de formação em que se encontrem ou do ano que frequentem.

1.3. A candidatura implica o pagamento do emolumento de acordo com a tabela de emolumentos em vigor.

## 2. Formalização da Candidatura

- 2.1. A candidatura à realização das provas é realizada *online* em [www.esel.pt](http://www.esel.pt) no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 2.2.
- 2.2. Para a realização da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:
- 2.2.1. Currículo escolar e profissional (CV Europeu, Europass);
  - 2.2.2. Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde - Pré-requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal, ou comprovativo em como o realizou;
  - 2.2.3. Fotocópia simples do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência);
  - 2.2.4. Carta de motivação, expressando, entre outros aspetos que considere relevantes, as razões que levaram à candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL.
  - 2.2.5. Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitação de acesso ao ensino superior, conforme disposto no ponto 1.1.1 do presente Edital, e de que não se encontra matriculado no ensino superior, independentemente da área de formação em que se encontre ou do ano que frequenta.
- 2.3. Apenas os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas, para conclusão do processo de inscrição, devem proceder à entrega no Núcleo de Gestão Académica, nos prazos fixados em calendário, das cópias autenticadas dos documentos comprovativos dos elementos constantes no currículo escolar e profissional previamente submetidos:
- a) Certificado de habilitações literárias onde conste a respetiva classificação final;
  - b) Declarações comprovativas de experiência profissional, emitidas pela entidade empregadora onde conste o início e fim da atividade profissional, bem como as funções exercidas.
- 2.4. Os documentos referidos nos pontos 1 e 2 do número anterior podem ser autenticados pela ESEL, mediante prova do documento original e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor, ou pelas entidades competentes: CTT / Notários/ Advogados/ Solicitadores/ Conservatórias/ Juntas de Freguesia/ Câmaras de Comércio e Indústria.

2.5. O júri reserva-se ao direito de não considerar os elementos curriculares que não sejam objeto de adequada comprovação.

### **3. Procedimentos e Prazos (anexo I)**

### **4. Rejeição Liminar**

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos referidos no número 2.2.1, 2.2.2., 2.2.3., 2.2.4. e 2.2.5.

### **5. Provas de Avaliação**

A avaliação da capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL integra duas etapas sucessivas e eliminatórias:

- a) A realização de provas escritas teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no Ensino Superior e no Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL (PE);
- b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato (AC) e a avaliação das motivações do candidato, através da realização duma entrevista (E) - (AC + E).

### **6. Revisão da Prova**

Haverá lugar a pedido de revisão das provas escritas (PE) e da apreciação curricular (AC), nos prazos fixados em calendário e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL em vigor na ESEL, disponível em [www.esel.pt](http://www.esel.pt).

### **7. Consulta e reclamação**

Nos termos do artigo 12º do regulamento em vigor, os candidatos podem apresentar reclamação devidamente fundamentada e requerer a consulta de prova, devendo para este efeito, proceder ao seu agendamento em [academica@esel.pt](mailto:academica@esel.pt) nos prazos fixados em calendário.

## 8. Efeitos e validade

- 8.1. A aprovação nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL tem exclusivamente o efeito legalmente definido, não correspondendo a qualquer equivalência a habilitações escolares.
- 8.2. A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na ESEL no ano da aprovação e nos quatro anos letivos subsequentes, nos termos do previsto nas regras do concurso para os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos.

ESEL, 26 de dezembro de 2022

Anexo I

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos

Curso de Licenciatura em Enfermagem 2023/2027

Calendarização

Atividade	Data início/fim
1. Afixação de edital e calendário	26/12/2022
2. Candidatura exclusivamente <i>online</i>	09/01 a 20/01/2023
3. Rejeição Liminar	31/01/2023
4. Provas Escritas Teóricas (PE)	
a) Realização da Prova Escrita - Português	08/02/2023
b) Realização da Prova Escrita - Biologia	10/02/2023
c) Lista provisória das classificações	27/02/2023
d) Consulta	02 a 03/03/2023
e) Pedidos de revisão	06/02 a 08/03/2023
f) Lista definitiva das classificações	14/03/2023
5. Apreciação curricular e Entrevista (AC+E)	
a) Entrega dos documentos comprovativos do CV	15 a 20/03/2023
b) Apreciação curricular e profissional	22 a 24/03/2023
c) Entrevista	28 a 30/03/2023
d) Lista provisória das classificações	03/04/2023
e) Consulta	11/04/2023
f) Pedidos de revisão	13 a 14/04/2023
g) Lista definitiva das classificações	20/04/2023
6. Lista provisória da classificação final e seriação	26/04/2023
7. Reclamação da classificação final	27/04 a 04/05/2023
8. Lista definitiva da classificação final e seriação	12/05/2023